DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.321 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Função de "Encarregado das praias e lazer", do município de Sales/SP, o servidor municipal Senhor. LUIZ CARLOS VIDESCHI, portadora do RG. Nº 16.933.432 SSP/SP e do CPF. Nº 070.457.228-18, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, de acordo com a Lei Municipal 1.791 de 09 de maio 2014, com alterações dada pela nova Lei Municipal nº 2.259 de 04 de fevereiro de 2022, com referência Nível FG6.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5.322 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida Função Gratificada de "Procurador-Chefe", ao servidor municipal Senhor, ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO**,** portador do RG nº 32.759.856-6 /SSP-SP e CPF nº 288.257.018-02, efetivo (a) no cargo de PROCURADOR JURIDICO, de acordo com a Lei Municipal nº 2.259 de 04 fevereiro de 2022, com referência de FG11.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5.323 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida Função Gratificada de "Encarregado do Patrimônio", a servidora municipal Senhora, GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES**,** portador do RG nº 45.837.356-4 /SSP-SP e CPF nº 305.144.738-27, no cargo de RECEPCIONISTA, de acordo com a Lei Municipal nº 2.259 de 04 fevereiro de 2022, com referência de Nível FG8.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5.324 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Função Gratificada de Coordenador Administrativo do Departamento de Contabilidade a servidora municipal Sra. NATÁLIA DO CARMO, RG. Nº 44.996.129-1 SSP/SP e do CPF. Nº 383.860.058-40, no cargo de contador, de acordo com a Lei Municipal 1.820 de 22 de setembro de 2014**,** e com alterações dada pela nova Lei Municipal nº 2.259 de 04 de fevereiro 2022, com referência nível FG10.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5.065 de 07 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5.325 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida Função Gratificada de "Coordenador de Expediente do Setor de Engenharia", ao servidor municipal Senhor, ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR**,** portador do RG nº 44.555.983-4/SSP-SP e CPF nº 381.783.558-25, no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.259 de 04 fevereiro de 2022, com referência de Nível FG10.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5.112 de 20 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5.326 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida Função Gratificada de

"Encarregado dos Transportes - Saúde", ao servidor municipal Senhor, SILVIO JOSE PAULINO**,** portador do RG nº 23.843.411-4 /SSP-SP e CPF nº 157.891.778-67, de acordo com Lei Municipal 1.791 de 09 maio de 2014 e com alterações dada pela nova Lei Municipal nº 2.259 de 04 de fevereiro de 2022, com referência Nível FG2.1.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE FEVEREIRO DE 2022
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5.327 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a Lei Municipal nº 2.084, de 12 de junho de 2.019, que dispõe sobre organização municipal das secretarias, foi alterada pela Lei Municipal nº 2.259, de 04 de fevereiro de 2.022.

Considerando que a estrutura do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Eventos, turismo e Esporte e Lazer, foi cindida, sofrendo mudança.

Considerando a necessidade de manter atualizado os registros funcionais do município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Portaria Nº 5.155 DE 22 de Novembro de 2.021, que designou a senhora ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI revogada, nos termos da Lei Municipal nº 1.732, de 08 de março de 2013 e Lei Municipal nº 2.084, de 12 de junho de 2.019, alterada pela Lei Municipal 2.259, de 04 de fevereiro de 2.022.

ARTIGO 2º - Em consequência da alteração Legislativa, e modificação da estrutura com a consequente cisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos, turismo e Esporte e Lazer, que passam a ter a seguinte nomenclatura.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER

ARTIGO 3º - Fica nomeada a senhora ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI portador do RG nº 11.589.381-7/SSP - SP e inscrito(a) no CPF nº 070.557.698-17, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termo da Lei Municipal nº 2.259, de 04 de fevereiro de 2.022, tendo seu subsidio fixado pela da Lei Municipal nº 1.887, de 29 de janeiro de 2016, de nível XIII.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE FEVEREIRO DE 2022
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5.328 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia, por conveniência da Administração, o senhor **LEANDRO IVAN AMENDOLA AMARAL,** portador do RG nº 19.967.709-8/SSP - SP e inscrito(a) no CPF nº 181.568.778-96, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER, nos termos da Lei Municipal nº 1.732, de 08 de março de 2013, alterada pela nova Lei Municipal nº 2.259, de 04 de fevereiro de 2.022, tendo seu subsidio fixado pela da Lei Municipal nº 1.887, de 29 de janeiro de 2016, de nível XIII.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE FEVEREIRO DE 2022
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5.329 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER".

Considerando que a Lei Municipal nº 2.084, de 12 de junho de 2.019, que dispõe sobre organização municipal das secretarias, foi alterada pela Lei Municipal nº 2.259, de 04 de fevereiro de 2.022.

Considerando que a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos, turismo e Esporte e Lazer, foi cindida, sofrendo mudança.

Considerando a necessidade de manter atualizado os registros funcionais do município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Portaria Nº 5.040 de 04 de janeiro de 2.021, que designou o senhor TIAGO WALIF BURILI CIRQUEIRA AMORIM revogada, nos termos da Lei Municipal nº 1.732, de 08 de março de 2013 e Lei Municipal nº 2.084, de 12 de junho de 2.019, alterada pela Lei Municipal nº

2.259, de 04 de fevereiro de 2.022.

ARTIGO 2º - Em consequência da alteração Legislativa, e modificação da estrutura com a consequente cisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos, turismo e Esporte e Lazer, que passam a ter a seguinte nomenclatura.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER.

ARTIGO 3º - Fica nomeado o senhor TIAGO WALIF BURILI CIRQUEIRA AMORIM portador do RG nº 45.520.177-8/SSP inscrito no CPF nº 380.296.358-00, para exercer o cargo de "*Assessoria de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Eventos e Lazer*, nos termos da Lei Municipal nº 2.259, de 04 de fevereiro de 2.022, com nível de vencimentos XIII.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhor Rudinei Lopes Reis, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento do cargo e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 12.7 e 12.8 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para cargo em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Michele Veronêz	Atendente de Farmácia	3° Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR, com comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
4. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
5. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
6. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente Registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outro documentos aceito legalmente como comprovante de escolaridade.
7. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
8. ANTECEDENTES CRIMINAIS
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
10. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO. RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
12. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
13. CNH CATEGORIA "D"(Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
14. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
15. NÚMERO CONTA BANCARIA (SANTANDER ou BANCO BRASIL).
16. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
17. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
18. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
19. DECLARAÇÃO DE BENS
20. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 07 de Fevereiro de 2022

RUDINEI LOPES REIS
Secretário Municipal de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhor RUDINEI LOPES REIS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13 do Edital

de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse parafunção em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Silvia Cristina da Silva Lima	Enfermeiro	2º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 07 de Fevereiro de 2022

RUDINEI LOPES REIS
Secretário Municipal de Administração

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01
EXTRATO E CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SOCIO ASSISTENCIAL EM REGIME ASILAR, COM CUIDADOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES À PESSOAS IDOSAS QUE NÃO DISPÕE DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM SUA FAMILIA, POR SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA, ABANDONO, VINCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS, ROMPIDOS OU NÃO, PROPORCIONANDO, AMBIENTE ACOLHIDOR E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA.

CONTRATO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CENTRO DE CONVIVENCIA FUAD ASSAD
CNPJ: 71.746.788/0001-28
VALOR MENSAL: 101.088,36
VALOR GLOBAL: 101.088,36

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02
EXTRATO E CONTRATO

PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÁS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES, POSSIBILITANDO AOS MESMOS UMA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, COEXISTINDO COM A POSSIBILIDADE DE EVOLUÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS ADAPTATIVAS, DAR OPORTUNIDADES A ESSAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS. À INCLUSÃO NA SOCIEDADE, COM TRABALHOS DESENVOLVIDOS POR INTERMÉDIO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

CONTRATO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HORIZONTE
CNPJ: 51.347.516/0001-48
VALOR MENSAL: 8.262,00
VALOR GLOBAL: 90.882,00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03
EXTRATO E CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SOCIO ASSISTENCIAL EM REGIME ASILAR, COM CUIDADOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES À PESSOAS IDOSAS QUE NÃO DISPÕE DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM SUA FAMILIA, POR SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA, ABANDONO, VINCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS, ROMPIDOS OU NÃO, PROPORCIONANDO, AMBIENTE ACOLHIDOR E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA.

CONTRATO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CENTRO DE CONVIVENCIA FUAD ASSAD
CNPJ: 71.746.788/0001-28
VALOR MENSAL: 1.800,00

VALOR GLOBAL: 21.600,00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04

EXTRATO E CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SOCIO ASSISTENCIAL EM REGIME ASILAR, COM CUIDADOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES À PESSOAS IDOSAS QUE NÃO DISPÕE DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM SUA FAMILIA, POR SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA, ABANDONO, VINCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS, ROMPIDOS OU NÃO, PROPORCIONANDO, AMBIENTE ACOLHIDOR E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA.

CONTRATO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CENTRO DE CONVIVENCIA FUAD ASSAD

CNPJ: 71.746.788/0001-28

VALOR MENSAL: 900,00

VALOR GLOBAL: 10.800,00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05

EXTRATO E CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SOCIO ASSISTENCIAL EM REGIME ASILAR, COM CUIDADOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES À PESSOAS IDOSAS QUE NÃO DISPÕE DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM SUA FAMILIA, POR SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA, ABANDONO, VINCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS, ROMPIDOS OU NÃO, PROPORCIONANDO, AMBIENTE ACOLHIDOR E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA.

CONTRATO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CENTRO DE CONVIVENCIA FUAD ASSAD

CNPJ: 71.746.788/0001-28

VALOR MENSAL: 1.460,00

VALOR GLOBAL: 17.520,00